

Ata nº 98

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 09 horas, os membros da Diretoria Executiva do IPREVI, Edivaldo Antônio da Silva Araújo (Diretor Geral) e Evair Barbosa de Souza (Diretor Previdenciário) reuniram-se na sala da Diretoria Geral com os servidores, Renan oliveira Pinheiro, Solange Lopes Faria Brumano e Cláudia Xisto Campos, pra tratar de assuntos administrativos. O primeiro assunto discutido foi a respeito do recadastramento ou prova de vida dos aposentados e pensionistas, onde algumas pessoas não compareceram após a convocação que foi feita por meio de carta simples via correio. Ficou decidido continuar enviando a carta simples para evitar gastos excessivos com a postagem, caso não compareçam dentro do prazo estabelecido, enviar outra convocação por meio de AR, dando um prazo de 15 dias a contar do recebimento da carta, passado este prazo, a orientação foi para que bloqueie o benefício até que o beneficiário regularize a situação. Quanto aos que não compareceram no ano de 2017 até o mês de março de 2018, ficou decidido enviar imediatamente a convocação com AR dando um prazo de 15 dias para comparecerem, sob pena de bloqueio do benefício. A partir do mês de abril/18 ligar para as pessoas que não compareceram e se não conseguir falar via telefone com estas pessoas, enviar a convocação com AR. Respeitado o prazo para comparecimento, bloquear o benefício de quem não comparecer. Esses procedimentos deverão ser feitos frequentemente e assim evitar pagamento indevido a aposentados e pensionistas já falecidos, vista que o SISOB -Sistema informatizado de óbito da Previdência Social não é atualizado em tempo real, por isso é uma ferramenta que não podemos confiar ainda totalmente. Ficou decidido também que a servidora Cláudia Xisto ficará responsável por acompanhar o SISOB e o FISCAP (Sistema de Fiscalização dos Atos de Pessoal). Outro assunto discutido foi sobre os atestados médicos, onde deverão ser observados as datas, a quantidade de dias e o CID. Os Servidores efetivos com atestados acima de 15 dias, ou que somando derem um total acima de 15 dias com o mesmo CID, deverão passar por perícia médica. Logo após o Diretor Edivaldo informou que o contrato com o profissional para fazer as Reabilitações Profissionais já foi assinado e que deverá ser respeitado o numero de reabilitações estipuladas por mês no contrato. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e eu Cássia Maria Lopes Salgado digitei a presente ata que após lida e aprovada será por mim assinada e pelos demais presentes à reunião.

Cássia Maria Lopes Salgado _____
Cláudia Maria Xisto Campos _____
Edivaldo Antônio da Silva Araújo _____
Evair Barbosa de Souza _____
Renan Oliveira Pinheiro _____
Solange Lopes Faria Brumano _____